

LEI N.º 6.954, DE 22 DE JANEIRO DE 2014

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 6.893/2013 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, e Lei Municipal nº 6.926/2013 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial, por convênio, no valor de R\$ 61.122,68, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
01-DEPARTAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL	
1116-Patrulha literária – SEDAC 106/2013	
33.90.30-Material de consumo (Rec.1351).....	R\$ 30.481,95
33.90.30-Material de consumo (contra partida).....	R\$ 148,00
44.90.52-Equipamentos e material permanente (Rec. 1351).....	R\$ 24.518,05
44.90.52-Equipamentos e material permanente (contra partida).....	R\$ 5.974,68
TOTAL.....	R\$ 61.122,68

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, a transferência do convênio Mais Cultura/Biblioteca Viva RS SEDAC - nº 106/2013 no valor de R\$ 55.000,00 e R\$ 6.122,68 como contra partida do município reduzindo da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS	
01-DEPARTAMENTO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO	
9001-Reserva de Contingência	
99.99.99-Reserva de Contingência (91).....	R\$ 6.122,68

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2014.

Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

João Cezar Freiberger de Souza
Secretário da Administração em exercício